PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 019/2001

De 12 de julho de 2001

Projeto de Lei nº 026/2001
Autoria: Vereadores LUIS DOS SANTOS e
MARLY LUZIA HELD PAVÃO

Dispõe sobre funcionamento de lanchonetes, bares e similares, e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 02 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitido o funcionamento de bares, lanchonetes e similares, sem obediência de distância, entre estabelecimentos de ensino, entidades filantrópicas, templos religiosos, hospitais e posto de atendimento.

§ 1º - Nos casos do "caput" deste artigo, os estabelecimentos não poderão exibir música ao vivo, num raio de 100 (cem) metros, em horário coincidente com os do funcionamento dos templos religiosos, estabelecimentos de ensino e hospitais, sob pena de ter a licença cassada.

§ 2º - Os templos religiosos e entidades poderão estar instalados para efeitos desta lei, em prédios próprios ou alugados desde que devidamente cadastrados no setor municipal competente e, identificados, com a descrição de seus respectivos horários de funcionamento constantes dos alvarás expedidos.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, de modo especial, a Lei Municipal nº 044/99, de 9 de dezembro de 1999.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 12 dias do mês de

julho de 2001 (dois mil e um).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 47 e 48 do livro competente nº 21 (vinte e um).

PUBLICADA NO JORNAL CORREIO DA REGIÃO, DA CIDADE DE AMÉRICO BRASILIENSE, DE 14 A 20/07/2001

REPUBLICAÇÃO

PUBLICADA NO JORNAL CORREIO DA REGIÃO, DA CIDADE DE AMÉRICO BRASILIENSE, DO DIA 21 A 27/07/2001, FLS. 05